



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

AVISO

PROC. Nº 000702/23

MODALIDADE: DISPENSA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, Inciso II Lei Federal nº 14.133/2021

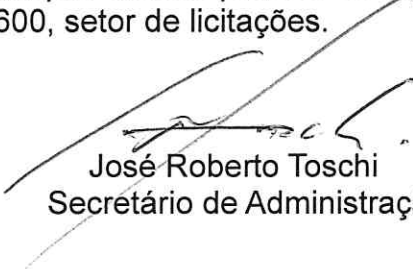
A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, comunica que está aberto o procedimento abaixo mencionado, para entrega de **orçamentos** conforme previsto no art. 75, § 3º da L.F. 14.133/21, com a seguinte característica:

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes para os servidores efetivos, comissionados, para o Cerimonial e Comunicação, conforme Termo de Referência

Deverá, ainda, citar na proposta o prazo de validade das propostas que não deverá ser menor que 30(trinta) dias.

PRAZO DE ENTREGA DOS ORÇAMENTOS: ATÉ O DIA 23/02/2023 através dos e-mails: licitacao@catanduva.sp.leg.br e/ou entregar na Secretaria desta Câmara Municipal na Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, em Catanduva-SP, de segunda à sexta-feiras das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Em caso de feriado ou ponto facultativo o prazo se encerrará no primeiro dia útil.

Qualquer dúvida poderá ser consultado a Secretaria de Administração pelo fone 17-3524-9600, setor de licitações.



José Roberto Toschi
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes para os servidores efetivos, comissionados, para o Cerimonial e Comunicação, conforme os itens abaixo.

1.1 – Especificação Técnica do Objeto

Item	Especificação	Ref.	Quantidade
Camisas Masculina	Manga Longa, cor azul, tecido 50% Algodão 50% Poliéster	Unidade	30
Ternos Masculino	Terno Preto, sob medida, Microfibra. Tam. Tradicional	Unidade	02
Blazer Feminino	Preto, sob medida, Microfibra. Tam. Tradicional	Unidade	05
Calça Feminina	Preto, sob medida, Microfibra. Tam. Tradicional	Unidade	06
Camisa Feminina	Manga Longa, cor azul, tecido 50% Algodão 50% Poliéster	Unidade	10
Bordado	bordado com o brasão do Município e a razão social da Câmara Municipal	Unidade	40

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uniformes para os colaboradores, constitui forma de padronizar a vestimenta dos servidores, distinguindo-os e identificando-os, proporcionando maior segurança aos usuários dos serviços da Câmara, nas Sessões Solenes e Comunicação.

3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I – Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal, sem qualquer ônus



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

para a Contratante. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a Contratada deverá providenciar o deslocamento de funcionário até a sede da Câmara a fim de aferir as medições dos funcionários para confecção e ajustes necessários;

II – O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por definitivamente, no ato da entrega dos produtos, por servidor especialmente designado para este fim. III – Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso.

4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços/fornecer os produtos, de acordo com as normas contidas neste instrumento e deverá iniciar a prestação do serviço imediatamente, a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida Câmara Municipal de Catanduva.

5 – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução deverá se dar em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

6 – METODOLOGIA

Menor preço global

7. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta) dias.

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, no prazo de 02 (dois) dias corridos da data do recebimento definitivo, pelo CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante;
- b) Fornecer toda documentação fiscal do objeto executado;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à execução do objeto;
- d) Cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para se contratar com a Administração Pública;

II – Contratante:

- a) comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou inconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para regularização, sob pena de aplicação das sanções legais e contratualmente previstas;
- b) efetuar o pagamento no devido prazo fixado no contrato;
- c) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados